

**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

**GAB. DEP. ANDREIA REZENDE**

**PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /2019**

 **Autoria: Dep. Andreia Rezende**

*Altera redação do Inciso VIII, do art. 19, da Constituição Estadual.*

**Art. 1º.** O Inciso VIII, do art. 19, da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - [...]

[...]

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

[...]

**Art. 2º.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 04 de novembro de 2019.**

**ANDREIA REZENDE**

**DEP. ESTADUAL- DEM**



**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

**GAB. DEP. ANDREIA REZENDE**

**JUSTIFICATIVA**

 **Autoria: Deputada Andreia Rezende**

 O presente projeto de emenda constitucional visa corrigir o que os movimentos pelo mundo de pessoas com deficiência, inclusive o Brasil, já haviam fechado questão: querem ser chamados de “pessoas com deficiência”, em todos os idiomas. Esse termo faz parte do texto da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência adotado pela ONU, ratificado pelo Brasil.

 A Carta Magna Estadual ainda preserva a expressão “pessoas portadoras de deficiência”. A nossa iniciativa é a de suprirmir a expressão “portadora”, considerando que a mesma não se aplica a uma condição inata ou adquirida que faz parte da pessoa. Não expressamos que a pessoa é portadora de olhos azuis ou pele morena. Uma pessoa somente pode portar algo de modo deliberado ou casual. Por exemplo, portar um chapéu, se houver necessidade, não se pode fazer o mesmo com uma deficiência.

 Nos debates para elaboração do texto da convenção chegou-se a um consenso que em todas as manifestações orais e escritas deve-se adotar a expressão “pessoas com deficiência”.

 Portanto, peço aos nobres pares que atentem para a nossa iniciativa e que a mesma mereça por parte de Vossas Excelências uma acolhida e posterior aprovação.

**Plenário “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 04 de novembro de 2019.**

**ANDREIA REZENDE**

**DEP. ESTADUAL- DEM**